

PUBLICAÇÃO DIGITAL - PÁGINA 4

INOSAT -SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM MOBILIDADE LTDA. - NIRE 35.225.229.292 CNPJ/ME n.º 13.416.218/0001-73 - DELIBERAÇÃO DA SÓCIA ÚNICA DATADA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - Pelo presente instrumento particular, VERIZON TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300, 3.º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.229.098/0001-30 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.220.923.97-2, neste ato representada por seu bastante procurador Paulo Inácio Calandrino, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 314.867, CPF/ME nº 340.362.938-42, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, cj. 151, 15.º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132, conforme procuração anexa ("Verizon Telecom"); única sócia da INOSAT — SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM MOBILIDADE LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 3.º andar, Parte, Sala 2, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.416.218/0001-73, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35225229292, ("Sociedade"), DELIBERA, sem reservas, para os fins da cláusula 10 do contrato social da Sociedade: (1) aprovar o protocolo e justificação de incorporação, da Sociedade pela Verizon Telecom ("Protocolo e Justificação"), o qual passa a fazer parte integrante da presente na forma de seu Anexo I; (2) ratificar a nomeação da TMF Brasil Assessoria Contábil e Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Alameda Caipós, 243, Térreo, Centro Empresarial Tamboré, Tamboré, Barueri, SP, Brasil, CEP 06460-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.197.540/0001-68 ("Empresa Especializada"), para avaliar, a valor contábil, o patrimônio líquido da Sociedade em 30 de novembro de 2021 e elaborar o respectivo laudo de avaliação; (3) consignar que o laudo de avaliação elaborado pela Empresa Especializada foi apresentado à única sócia da Sociedade, tendo a Empresa Especializada prestado todos os esclarecimentos solicitados, passando referido laudo de avaliação a fazer parte integrante da presente, na forma do Anexo A ao Protocolo e Justificação ("Laudo"); (4) aprovar o Laudo, o qual apurou que, em 30 de novembro de 2021, o valor do acervo líquido da Sociedade, correspondendo ao patrimônio líquido negativo da Sociedade, era de (R\$ 3.165.667,14) (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos negativos); (5) aprovar a incorporação da Sociedade pela Verizon Telecom, consoante as cláusulas e condições do Protocolo e Justificação, sendo a Sociedade extinta e sucedida em todos os seus bens, direitos e obrigações pela Verizon Telecom; (6) conforme disposto no Protocolo e Justificação, uma vez que a Verizon Telecom era proprietária de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade e que o patrimônio líquido da Sociedade já havia sido refletido no balanço patrimonial da Verizon Telecom, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, o capital social da Verizon Telecom não será aumentado nem reduzido, não serão emitidas novas quotas do capital da Verizon Telecom e o contrato social da Verizon Telecom não será alterado em razão da presente incorporação; e (7) autorizar a Administradora e os procuradores da Sociedade a assinar todos e quaisquer instrumentos e a praticar todos e quaisquer outros atos ou medidas necessários ou convenientes para o cumprimento e implementação da incorporação ora aprovada, nos termos do Protocolo e Justificação, inclusive o arquivamento e publicação de todos os atos da presente incorporação. E, para os fins do art. 1.072, 3.º, do Código Civil, firma a sócia única o presente em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. VERIZON TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. - p.p. Paulo Inácio Calandrino. Registrado na JUCESP sob o número: 122.348/22-9 (Protocolo 0.195.301/22-5). Gisela Simiema Ceschin – Secretaria geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa

Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento

pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link

<https://diariodenoticias.com.br/index.php/pt/newspaper>